

3ª Edição do Edital de Implantação e Fortalecimento de Sistemas de Museus



Objeto

Constitui objeto do presente Edital a comunicação de abertura de Programa na plataforma Transferegov.br para recebimento de propostas e planos de trabalho para implantação ou fortalecimento de Sistemas de Museus, considerando os objetivos específicos do Sistema Brasileiro de Museus, conforme disposto no art. 59 da Lei nº 11.904/2009, visando a celebração convênios com estados e municípios.

Definições

- Fortalecimento de Sistema de Museu é atribuído ao Sistema estadual ou municipal, que desenvolve políticas públicas para a área museológica em seu âmbito de atuação, qualificando e fortalecendo museus públicos e privados para a proteção, pesquisa e divulgação do patrimônio cultural. O sistema de museu deve possuir ato legal de criação.
- Implantação de Sistema de Museu está relacionada à proposta de projeto de estados e municípios para a instituição de Sistema de Museus no âmbito da sua atuação para desenvolver políticas públicas para a área museológica em seu âmbito de atuação, qualificando e fortalecendo museus públicos e privados para a proteção, pesquisa e divulgação do patrimônio cultural. O sistema de museu deve possuir ato legal de criação.

Obrigatoriedades

- Todos os projetos deverão conter obrigatoriamente as seguintes Metas padronizadas:
 - Mapeamento e Diagnóstico
 - Formação e Capacitação
 - Articulação e Mobilização do Sistema
- Para projetos de implantação de Sistemas de Museus é obrigatória a apresentação da meta de publicação de instrumento de legal de constituição no período de vigência do convênio.
- Valor da proposta deve ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com 75% para despesas de custeio e 25% para despesas de capital.

Disponibilidade Orçamentária

Serão aportados R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) para conveniamento com 5 (cinco) projetos para implantação de sistemas de museus e 8 (oito) projetos de fortalecimento de sistemas de museus.

Prazo de envio das propostas

As propostas, planos de trabalho e documentação devem ser incluídas na plataforma **TransfereGov** até **31/10/2023** no Programa **4220720230006** indicando no objeto:

- Implantação de Sistema de Museus (nome do Estado ou Município); ou
- Fortalecimento do Sistema de Museus (nome do Estado ou Município)

<https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>

Contato

Instituto Brasileiro de Museus – Ibram
Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus
Coordenação de Financiamento e Fomento
E-mail: cff@museus.gov.br

Edifício CNC III
Setor Bancário Norte, Quadra 2 Bloco N – 14º andar
70040-020 Brasília-DF

ibram 
instituto **brasileiro** de **museus**